

EDITAL N° 01/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERNO PARA GESTÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (PIBICI) DO IFG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por intermédio da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a presente Chamada destinada à **composição do Comitê Institucional** responsável pela gestão do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFG (PIBICI), nos termos da Resolução CONSUP/IFG nº 020, de 20 de junho de 2016, que institui o Comitê Interno; e da Portaria CNPq nº 2.539, de 17 de novembro de 2025, que estabelece a obrigatoriedade de Comitê Institucional para gestão dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para fins deste edital, o “Comitê Institucional”, previsto na Portaria CNPq nº 2.539/2025, corresponde funcionalmente ao “Comitê Interno” instituído pela Resolução CONSUP/IFG nº 020/2016, até atualização formal da normativa interna.

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar servidores(as) para compor o **Comitê Institucional de Gestão do PIBICI/IFG**, responsável pelo acompanhamento, avaliação e assessoramento das ações institucionais relacionadas aos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. ser servidor(a) do quadro permanente do IFG e estar em efetivo exercício;
3.2. possuir título de doutor(a);
3.3. desenvolver atividades de pesquisa e inovação no IFG;
3.4. ter disponibilidade para participação nas reuniões ordinárias (mensais), presenciais e/ou remotas, e extraordinárias, quando convocadas.
3.5. ter disponibilidade para organizar e participar do Seminário Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

4.1. colaborar na elaboração, atualização e divulgação dos editais do PIBICI;
4.2. participar e organizar as etapas de seleção, avaliação e acompanhamento dos projetos;
4.3. emitir pareceres quando demandado;
4.4. atuar na certificação final das atividades de iniciação científica e tecnológica;
4.5. integrar a Comissão Organizadora do Seminário Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG;
4.6. exercer suas funções em conformidade com a Resolução nº 020/2016 e com a Portaria CNPq nº 2.539/2025.

5. DA COORDENAÇÃO DO COMITÊ

5.1. O Comitê Institucional será coordenado por um(a) de seus membros, eleito(a) na primeira reunião.
5.2. Compete ao(a) Coordenador(a):

- I. presidir as reuniões do Comitê;
- II. supervisionar as atividades do PIBICI no âmbito do Comitê;
- III. controlar frequência e organização das reuniões;
- IV. coordenar as atividades de seleção, avaliação e certificação dos projetos;
- V. atuar conforme disposto no Art. 29 da Resolução nº 020/2016.

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6 . 1 . As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em:
<https://forms.gle/BNSNVc2f4FCzJwcn8> de acordo com o Cronograma (Item 9).

6.2. O candidato deverá indicar a grande área do conhecimento do CNPq na qual atua: **Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias; Linguística, Letras e Artes e Multidisciplinar.**

6.3. Serão selecionados até **14 membros**, observados:

- I. representação das grandes áreas;
- II. representatividade dos câmpus;
- III. experiência em orientação PIBICTI;
- IV. produtividade científica dos últimos 5 anos (Pontuação extraída do IFGProduz).

6.4. Na hipótese de não haver servidor inscrito de determinado câmpus, fica facultado ao(à) Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) desse câmpus candidatar-se ou indicar servidor(a) para compor o Comitê, desde que haja concordância do indicado.

6.5. Não havendo manifestação da GEPEX, conforme previsto no item 6.4, a PROPPG poderá convidar servidor(a) para integrar a composição do Comitê ou para atuar como suplente.

7. DA HOMOLOGAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. As inscrições serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos deste edital.

7.2. Inscrições fora do prazo ou com informações incompletas não serão homologadas.

7.3. A homologação das inscrições, a divulgação do resultado preliminar, o período para interposição de recursos e a publicação do resultado final ocorrerão conforme o Cronograma constante no Item 9 deste edital.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico: pesquisa@ifg.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

7.5. Os servidores não selecionados como membros efetivos poderão ser indicados como suplentes.

8. DA POSSE DO COMITÊ E DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA

8.1. A posse dos membros do Comitê Institucional ocorrerá em reunião convocada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em conjunto com o Comitê Externo do PIBICTI, conforme estabelecido no Cronograma deste edital (Item 9).

8.2. A primeira reunião será conduzida pela Diretoria de Pesquisa e Inovação, ocasião em que será realizada a eleição do(a) Coordenador(a) do Comitê Institucional.

8.3. O mandato do Comitê Institucional será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de posse, podendo haver recondução conforme normativas institucionais vigentes.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data
Lançamento da Chamada	05/01/2026
Período de inscrição	06/01 a 02/03/2026
Homologação das inscrições	04/03/2026
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	05/03/2026
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	06/03/2026
Resultado preliminar da Classificação e seleção dos membros	09/03/2026
Recurso contra o Resultado preliminar da Classificação das propostas	10/03/2026
Resultado Final	11/03/2026
Primeira reunião do Comitê - Posse do Comitê e Eleição do/a Coordenador/a	23/03/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por intermédio da Diretoria de Pesquisa e Inovação, pelo e-mail pesquisa@ifg.edu.br.

10.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorenna Silva Oliveira Costa, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIACD-2 - REI-PROPPG, em 05/01/2026 11:41:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 733329

Código de Autenticação: 56bc8bd6d8



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)